



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

Praça Coronel Francisco Martins, S/Nº - Centro - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56



IPREVI



Portaria nº 21/2010

Considerando o teor do Processo nº 21/10 - IPREVI/PE e anexos, especificamente o requerimento de aposentadoria confeccionado pela interessada datado de 28 de outubro de 2010, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativo Financeira, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo artigo 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004, **RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora civil, Senhora **Veralúcia Ferreira de Melo**, cargo de professor I, matrícula 261, tendo em vista o que consta no processo de aposentadoria supramencionado, em conformidade com o fundamento legal contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c artigo 25 da Lei Municipal nº 293/2004.

Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são integrais e na ordem de R\$ 1.631,25 (mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), reajustáveis de acordo com as normas legais vigentes e compostos das vantagens a seguir detalhadas, elencadas nos artigos 45 e seguintes da Lei Complementar nº 02/98, em conforme com o demonstrativo de pagamento mensal acostado aos autos: a) vencimento de PROFESSOR I - NE - 01 - FAIXA A: R\$ 1.087,50 (mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); b) quinquênio: R\$ 326,25 (trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); c) adicional de pó de giz em 20% (vinte por cento) em R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Art. 2 ° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe, possuindo efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 28 de outubro de 2010.



[Handwritten signature]

ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba -
IPREVI/PE

[Handwritten signature]

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA

Diretor Administrativo Financeira - IPREVI/PE

CERTIDÃO

Certifico que a portaria 21/2010 foi publicada mediante afixação no quadro de aviso da Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista no Art. 97, I, "b", da Constituição do Estado e Art. 104 da Lei Orgânica Municipal.

Itaíba, 29 de Outubro de 2010
[Handwritten signature]
Sec. de Administração

Ato 21/2010, de 28 de outubro de 2010.

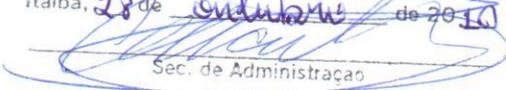


I - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora civil, Senhora **Veralúcia Ferreira de Melo**, cargo de professor I, matrícula 261, tendo em vista o que consta no processo supramencionado, em conformidade com o fundamento legal contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c artigo 25 da Lei Municipal nº 293/2004.

CERTIDÃO

Certifico que o Ato nº 21/2010 foi publicado(a) mediante afixação no quadro de aviso da Prefeitura e da Câmara de Veradores, na forma prevista no Art. 97, I, "b", da Constituição do Estado e Art. 104 da Lei Orgânica Municipal.

Itaíba, 28 de outubro de 2010


Sec. de Administração